

**LEI Nº 4.032, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011**  
**Autoria: Fabrício M. Quaresma e João B. Thereza**

“ Dá denominação à Rua I, localizada no Loteamento Tóquio I, que passará a denominar-se Rua JEAN CARLOS DE SOUZA LEITE”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - A Rua I, localizada no Loteamento Tóquio I, passará a denominar-se Rua **JEAN CARLOS DE SOUZA LEITE (CASCOLA)**.

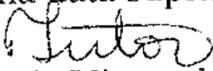
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 02 de setembro de 2011.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

